



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 101/2019

Maceió, 08 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Gabinete Civil		
Proc. 1101	1599	
02	08	2019
<i>[Signature]</i>		
Assinatura		

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 16/2019.

Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da INDICAÇÃO Nº 16/19, de autoria da Deputada FÁTIMA CANUTO.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

[Signature]
MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

12h

Gabinete Civil
RECEBIDO EM
26/07/19
<i>Gleyciane da Silveira</i>
Assinatura

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/02/2019
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 12/03/2019

PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º 16/2019

APROVADO
Em 13/03/2019

PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho, ao Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Fernando Fortes Melro Filho, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER, Sr. Helder Gazzaneo Gomes, para que empreendam esforços no sentido de promover as devidas melhorias na malha rodoviária, mais especificamente a execução de obra para a duplicação da subida da ladeira da Rodovia Costa Rego, aplicando, se necessário, o devido muro de arrimo, bem como a construção de ciclovia e via para pedestres, no trecho de extensão de 2.1 km, que tem início no Mirante Arthur Ramos, seguindo até a rotatória do Fórum Dr. Antônio Sapucaia da Silva, localizada no Município de Pilar.

O pleito em tela justifica-se devido ao grande fluxo de veículos leves e pesados, motocicletas, ciclistas e pedestres, que diuturnamente utilizam o referido trecho da rodovia para ter acesso a parte baixa da cidade, onde encontra-se o centro comercial e administrativo da Cidade do Pilar, bem como alguns dos pontos turísticos, a exemplo da orla lagunar e suas igrejas seculares.

Sendo assim, a realização desta obra proporcionará maior segurança aos condutores de veículos automotores, ciclistas e pedestres que circulam na referida rodovia, bem como levará maior comodidade aos visitantes que trafegam naquela localidade.

Diante do acima exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

21 de fevereiro de 2019.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 321/2019
Data: 21/02/2019 - Horário: 15:36
Legislativo